DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, quarta-feira, 04 de setembro de 2024. Ano XXV, Edição 5904 - **R$ 1,00**

Poder Executivo - Caderno II

CASA CIVIL

(*) PORTARIA Nº 049/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2023/2024 com justificativas,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias do servidor **JEAN LIMA DA SILVA**, matrícula nº 145.061-1 A, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, programado para novembro/2024 conforme Portaria nº 084/2023-DERHUS/SUBMAG/ CASA CIVIL, publicada no (DOM nº 5708 de 17-11-2023), referente ao exercício 23/24, para novo período de 01 a 30/09/2024 (30 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

(*) Republicada por ter sido veiculada com incorreção do DOM Edição nº 5898, de 27-08-2024, página 01, caderno 2.

EXTRATO

1) ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2024, celebrado em 02 de setembro de 2024.
2) PARTES: Casa Civil do Município de Manaus e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.
3) OBJETO: O presente termo tem por objeto a disposição da servidora JUCILEIDE LEAL FREIRE CARDOSO, integrante do quadro de pessoal da Casa Civil, para desempenhar as suas funções no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com as atribuições de planejar, assessorar, organizar e participar das ações inerentes à gestão de Gabinete e zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas da política do Tribunal.
4) VALOR GLOBAL: Não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os acordantes.
5) PRAZO: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/09/2023 a 01/09/2025.
6) FUNDAMENTAÇÃO: Processo siged nº 2023.18911.18923.0.021252.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

MARCOS ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 140/2024 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação para o serviço de manutenção corretiva com fornecimento e instalação de baterias e sensores para atender os 3 nobreaks que atendem o datacenter da sede da Prefeitura de Manaus.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Manoel Miranda da Silva Junior	Integrante Requisitante	130.655-3 D
Carlos Alberto de Almeida Farias	Integrante Técnico	110.154-4 C
Paulo Júnior Campos Eliziário	Integrante Administrativo	084.648-1 A

III – ATRIBUIR à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 1°/8/2024.

VIA JR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no Dom Edição nº 5902, de 2/9/2024.

PORTARIA Nº 142/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Memorando nº 344/2024 – SUBREC/SEMEF, constante nos autos do Processo SIGED nº 2024.11209.15440.0.039063;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para o servidor abaixo identificado em virtude de alteração de carga horária diária para 8 horas de trabalho:

NOME	PONTOS	A CONTAR
LAIO RUAM RODRIGUES SIMOES	300	02/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 143/2024 – GS/SEMEF

ALTERA o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** no exercício da competência que lhe confere o 128, inciso II, da Lei Orgânica de Manaus, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 108/2024 – DEPAD/SEMEF, constante do E-doc. n° 2024.11209.15259.9.142175,

RESOLVE:

Art. **1º.** Fica modificada, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de agosto de 2024.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se

Manaus, 3 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 143/2024-GS/SEMEF
Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI

LOTAÇÃO	NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
SUBTI	Richard Douglas Dantas Costa	115.396-0F	Presidente
SUBTI	Jander Gomes Lopes	120.655-9G	Coordenador Executivo
DEPAD	Paula Cristina Vieira da Silva	107.465-2J	Membro
SUBTI	Ciro Nascimento Lopes	122.458-1B	Membro
SUBORP	Cláudio Marcelo de Souza Pimentel	080.078-3A	Membro
SUBTI	Clodoaldo Diniz Pinto Júnior	131.441-6D	Membro
SUBTI	Flávio Medeiros Almeida	140.259-5A	Membro
SUBGES	Orleílson Cavalcante Amazonas	108.513-1D	Membro
SUBTES	Raquel Barroso de Souza	108.610-3B	Membro
SUBREC	Suzy Leide de Souza Figueiredo	118.676-0C	Membro

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 036/2024 – SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia 27 de agosto de 2024
Recurso nº 008/2020 – CARF-M
Taxa de Localização – **TL/2018**
Recorrente: **C S PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relatora: Conselheira **SARAH LIMA CATUNDA**

TRIBUTÁRIO. TAXA DE LOCALIZAÇÃO 2018, CÁLCULO EFETUADO EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO DECRETO Nº 6.557/2002. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO CONSIDERANDO O COEFICIENTE DE ATIVIDADE (Ka) J80..

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **C S PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Dar Provimento Parcial** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se** o lançamento da **Taxa de Localização** referente ao **Exercício de 2018**, considerando o Coeficiente de Atividade (Ka) J80 – Outros Serviços não Especificados Anteriormente = 2.00, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 27 de agosto de 2024.

PAULO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

SARAH LIMA CATUNDA
Relatora

EDUARDO BEZERRA VIEIRA
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS, NELSON AZEVEDO DOS SANTOS, MELISANDRA DA FONSECA MAIA e ALEXANDRE MEDEIROS CARIA.

SEM VALOR FISCAL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 028/2024 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e as competências delegadas pela Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 18º da Lei nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória do processo licitatório e deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual;

CONSIDERANDO, o decreto nº 5.525 de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contrato administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, o inciso X, do artigo nº 3º, do decreto nº 5.914 de 27 de junho de 2024, que regulamenta o Documento de Formalização de Demanda - DFD e o Plano de Contratação Anual – PCA, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RESOLVE

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações nas aquisições de Materiais de Consumo;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

NOME	FUNÇÃO
Lucilene Florêncio Viana	Integrante Requisitante (Titular)
Eliane de Souza Bezerril	Integrante Requisitante (Suplente)
Aline de Aquino Pinto	Integrante Administrativo (Titular)
Silvya Dayanny França de Jesus	Integrante Administrativo (Suplente)
Gleuson Silva Chaves	Integrante Técnico (Titular)
Lorena de Oliveira Pereira	Integrante Técnico (Suplente)

III – ESTABELECER que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis;

Parágrafo Único. A Equipe de Planejamento poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação;

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 295/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7° da Lei n°14.133/2021, o qual determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0229/2024-DPAT/Semad, de 29-08-2024, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2024.16330.16362.9.034351,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação que tem por objeto o Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a alienação de bens imóveis desafetados e móveis inservíveis de qualquer natureza, incorporados ou pertencentes ao patrimônio público da Prefeitura de Manaus.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rafael Napolitano	Integrante Técnico	144.310-0 A
Cláudia Serique e Silva	Integrante Requisitante	080.061-9 B
Taysa de Castro Monteiro	Integrante Administrativo	118.157-2 A

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de dar suporte e apoio à fase de Seleção dos Credenciados, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

a) O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do credenciamento, atendido como sendo a homologação do mesmo.

IV – ESTABELECER que esta Portaria produza efeitos a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão



SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 681/2024–GETRAB/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a publicação e vigência da Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, alterada pelas Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022, nº 3.104, de 19 de julho de 2023, nº 3.300, de 4 de abril de 2024, nº 3.351, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.954, de 2 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 018/2024 – P. Pessoal/PGM, de 8 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos horários de trabalho em regime de plantão ao Estabelecimento Assistencial de Saúde Gerência de Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida (GESOS), unidade integrante da Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel e Sanitária (DREPMS), da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a crescente demanda e busca pela eficiência no serviço público municipal de saúde e

CONSIDERANDO o disposto no documento SIGED nº 2024.01637.01530.9.024961.

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR novos horários de trabalho em regime de plantão aos servidores lotados na Gerência de Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida (GESOS), unidade integrante da Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel e Sanitária (DREPMS), da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de proporcionar atendimento adequado à população, conforme discriminação a seguir:

UNIDADE	JORNADA DOS CARGOS/FUNÇÕES	HORÁRIOS
Gerência de Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida	30h/semana	**REGIME DE PLANTÃO**: 3 plantões de 7h – 21h e 6 plantões de 7h – 22h
	40h/semana	**REGIME DE PLANTÃO**: 9 plantões de 7h – 21h e 2 plantões de 7h – 22h

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores deve ocorrer no horário de funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, constante no art.1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 682/2024–DIVDC/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 094/2024-DIVDC/SEMSA, publicada no DOM nº 5758, de 31 de janeiro de 2024, a qual constituiu as Comissões de Avaliações de Desempenho e Estágio Probatório com a atribuição de dar suporte técnico e o assessoramento necessário na implantação, manutenção, implementação e fixação das políticas e diretrizes dos processos de Avaliação de Desempenho, na sua área de abrangência;

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB/DTRAB/SEMSA e

CONSIDERANDO os autos do documento SIGED nº 2024.01637.01702.9.079922.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR membros da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, instituída pela Portaria mencionada no preâmbulo, conforme discriminação a seguir:

MEMBROS A SEREM SUBSTITUÍDOS	MEMBROS SUBSTITUTOS	LOTAÇÃO
ARNALDO TAVEIRA DE SOUZA JUNIOR	JAMMERSON CRUZ BARROS	DISTRITO DE SAÚDE RURAL
ADRIANA ALDEIDA SOARES DA SILVA SOUZA	**LEONARDO CASTRO DA SILVA**	SEDE

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 683/2024-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Parecer n° 462/2021-ASSESSORIA TÉCNICA/SEMSA, que sugere a instauração de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO o Memorando n° 0080/2024-COPSET/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que solicita nova Portaria para a continuidade da apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED protocolado sob o nº 2021.01637.01412.0.007611.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. Claudia Maria Braz Ferreira dos Santos, matrícula nº 116.721-9A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Presidente;

SEM VALOR OFICIAL

2. Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz, matrícula nº 108.909-9A**,** AS – Técnico em Administração – Membro;
3. Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva, matrícula nº 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 684/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que a requerente foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 4/4/2023, conforme Portaria nº 200/2023 de 4/4/2023.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019 que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo 2024.01637.01412.0.007744-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora **JUICY ELEOTERIO DA TRINDADE**, matrícula nº 109.281-2A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **a contar de 14/8/2024, da Função Especial de Saúde** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.339, de 13 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 685/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que o requerente foi designado para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 1º de abril de 2008, conforme Portaria nº 341/2008 de 12/5/2008;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 8 do Decreto nº 4.702/2019 que dispõe sobre a regulamentação e os critérios para designação de Função Especial de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho - DIVAT, registrado no Processo 2024.01637.01412.0.004511-SIGED.

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor **MARCO AURELIO PORTELLA DE MACEDO**, matrícula nº 090.060-5A, ES-CIRURGIÃO DENTISTA GERAL, **a contar de 9/5/2024, da Função Especial de Saúde** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.339, de 13 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 686/2024-DAI/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 608/2024–GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, edição de 13 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de organização de evento, incluindo serviço de buffet, tipo *coffee break* e locação de espaço físico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na realização da Oficina de Saúde Digital a ocorrer no corrente ano.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elizangela Machado de Macêdo	112.630-0A	Integrante Requisitante (Titular)
Marcos Alberto Bandeira Pinto	099.076-0B	Integrante Administrativo (Titular)
Wivian Brito Nogueira	108.703-7A	Integrante Técnico (Titular)

III – ESTABELECER que a equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do

SEM VALOR OFICIAL

Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 687/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.008332- SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **TARITA DA ROCHA GADELHA, ENFERMEIRO/RDA**, matrícula nº 131.514-5A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 2 de setembro de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 688/2024-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, de 13 de agosto de 2024, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO a inexistência de Ata de Registro de Preços referente ao objeto em questão no Sistema do Portal Compras Manaus, no Sistema de Preços do Governo do Amazonas E-compras e no Sistema Banco de Preços Negócios Públicos;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa NEUROLIFE CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de realização do exame de Eletroencefalograma – EEG com emissão de laudo demonstrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 162 a 164), Estudo Técnico Preliminar (fls. 165 a 177) e Termo de Referência (fls. 178 a 199) acostados aos autos

CONSIDERANDO que o preço praticado pela contratada ficou abaixo do valor estimado, conforme Tabela de Cotação n.º 0139/2024 (fl. 246);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.007058.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação, na forma emergencial, de empresa especializada na realização do exame de Eletroencefalograma à beira do leito, com emissão de laudo para as pacientes **RN de Gabrielly Victoria Barreto Silva** e **RN de Carla Silva da Costa**, internadas na Maternidade Dr. Moura Tapajóz desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em favor de **NEUROLIFE CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES** pelo valor global de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 689/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5888, de 13/8/2024, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.008327 - SIGED**.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **VIVIANNE BRANDT PEREIRA BRASIL,** função **ENFERMEIRO/RDA**, matrícula nº 139.916-0A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 29 de agosto de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 4 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, bem como pela Portaria n.º 608/2024–GABIN/SEMSA, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOM 5888, pág.32-33.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Errata do **Extrato** do Termo de Contrato nº 061/2023, firmado com a empresa Amazonrad Consultoria e Serviços Ltda., publicado no DOM de 4/6/2024, edição nº 5838, pág. 17.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, bem como pela Portaria n.º 608/2024–GABIN/SEMSA, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOM 5888, pág.32-33.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do **Extrato** do Termo de Contrato nº 061/2023, firmado com a empresa Amazonrad Consultoria e Serviços Ltda., publicado no DOM de 18/1/2024, edição nº 5748, pág. 25.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Editais nº 001/2021 e 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelos Decretos de 3 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 5.903, devem acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, até o dia 3/10/2024, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício dos Editais nº 001/2021 e 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

17ª Convocação do Concurso SEMSA para 1 Especialista em Saúde – Médicos (Nível Superior) – Edital nº 001/2021

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
ES – MÉDICO CIRURGIÃO	01	2º

20ª Convocação do Concurso SEMSA (vagas remanescentes) Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
ES – FARMACÊUTICO GERAL	02	49° a 50°
AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40h	01	286°
AS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - NORTE	01	163°
AS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - OESTE	01	125°
AS – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40h	01	53°
TOTAL	06	

SEM VALOR OFICIAL

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

1. Carteira de Identidade Civil;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br);
5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
9. CPF dos filhos de zero a 18 anos;
10. CPF do cônjuge;
11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
17. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Especialização com histórico conforme exigência do cargo (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
18. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);
19. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO);
20. Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo;
21. Registro no respectivo Conselho Profissional;
22. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional**;**
23. Atestado de Sanidade Física e Mental;
24. Laudo médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD)
25. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria n° 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM n° 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM n° 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

26. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
27. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023 – Acréscimo de Objeto e Valor, celebrado em 12 de junho de 2024
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Quality Fornecimento de Alimentos Ltda.
3.OBJETO: Acréscimo de Objeto e Valor sendo aproximadamente o percentual de 10,29% acrescido ao valor do contrato original referente à contratação de serviço de fornecimento de alimentação preparada com logística de entregas da alimentação, serviço de copeiragem, conservação de alimentos, descarte de resíduos para atender a demanda dos CAPS III Benjamin Matias Fernandes, CAPS AD III Dr. Afrânio Soares, CAPSi Leste, CAPSi Sul e CAPS AD II Zona Leste da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.
4. VALOR: R$ 4.412.303,66 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos)
5.VALOR ADITIVO: R$ 411.899,66 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 2024NE02536, de 12/6/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903705, no valor de R$ 6.528,66 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos); nº 2024NE02762, de 12/06/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903055, no valor de R$ 28.633,50 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
7. PRAZO: O prazo do presente termo terá seus efeitos a contar de 17 de junho de 2024 com término em 1° de dezembro de 2024.

Manaus, 12 de junho de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

(*) Republicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023, publicada no DOM nº 5869, pág. 25 e 26, de 17 de julho de 2024, por necessidade de inserir informações.

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **TARITA DA ROCHA GADELHA**, ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 131.514-5 A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.008332- SIGED**.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: **a contar de 2 de setembro de 2024.**

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços **VIVIANNE BRANDT PEREIRA BRASIL**, função ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 139.916-0A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.008327 - SIGED**.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: **a contar de 29/8/2024.**

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 4 de setembro de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 2478/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 182/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Documento nº 2024.18000.19951.9.180649;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais

fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 056/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **DISGAL – DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ: 05.494.906/0001/23, referente à aquisição de gêneros alimentícios (ID – 15391 - Beterraba), para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5892, de 19.08.2024;

FISCAIS
Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula nº 131.479-3 B/C
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2 A
Joseline de Almeida Araújo – Matrícula nº 088.670-0 A/B

SUPLENTES
Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4 A
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2024, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no Diário Oficial do Município, Edição 5899, de 28/08/2024.

(*) PORTARIA Nº 2595/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. º 191/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, **Doc. 2024.18000.19951.9.186911;**

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

RESOLVE

I – SUBSTITUIR a Portaria Nº 2334/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5857 de 12.08.2024, neste ato,

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 032/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PLATINA SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 34.018.488/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5872 – Caderno II, de 22.07.2024.

GESTOR DO CONTRATO
Welib Ferreira Santos – Matrícula n. º 141.823-8A

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
Francisco José Freire Teles – Matrícula n. º 066.981-4J
Alexandre Menezes Jacauna – Matrícula n. º 140.616-7A
Gelcimar Bentes do Nascimento – Matrícula n. º 133.976-1A

SUPLENTES
Lucas Andrey dos Santos – Matrícula n. º 134.339-4C
Wesley Gomes Feitosa – Matrícula n. º 104.487-7B

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula n. º 099.277-1B/C
Sandro da Costa Nobre – Matrícula n. º 104.478-8A
Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n. º 117.834-2A

SUPLENTES
Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n. º 106.389.8A
Janei Souza Araújo – Matrícula n. º 119.291-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data 03/06/2024, assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

(*) Republicação da Portaria 2595/2024, publicada no DOM edição 5901, de 30/08/2024, inserindo-se as alterações acima descritas.

PORTARIA Nº 2197/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19328.0.020063**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

SAMARA SOUZA GOMES
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 104.368-4 A
Diretora do CMEI Maria de Lourdes Braga
Com FGDE II
No período de 02.08.2024 a 31.08.2024
Em substituição a MARLETE DE SOUSA NUNES, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2204/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19332.0.021294**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JOSE RODRIGO MARTINS DA SILVA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 121.168-4 A
Diretor da E. M. Dr. João Queiroz
Da FGDE III
A partir de 12.08.2024.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

WENDEL JUNIOR CRISPIM DA SILVA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
Matrícula: 121.165-0 A
Diretor da E. M. Dr. João Queiroz
Com Carga Dobrada e FGDE III
A partir de 12.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2206/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2024.18000.19340.0.020015,**

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CLECIANE BENTES DA COSTA
PEDAGOGO
Matrícula: 104.348-0 D
Diretora da E. M. Helena Augusta Walcott
Com FGDE IV
No período de 04.08.2024 a 01.11.2024
Em substituição a WILDER MAX VIEIRA DOS SANTOS, que se encontra de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 2531/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.005050**, de 09/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARIA DAS GRACAS DE AGUIAR DAMASCENO**, matrícula 127.611-5 B, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	1-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **09/04/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2536/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER 90/2018 que opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.000239,** de 04/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora **MARCILA SOUZA DO NASCIMENTO** matrícula 136.277-1 A , que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H**, posicionada atualmente no **Padrão e Referência: 1-A**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade. (ESPECIALIZAÇÃO)	**1-D**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/01/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2593/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 177/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Doc. 2024.18000.19951.9.186172;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 034/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PERSONAL LTDA,** CNPJ: 05.475.276/0001-40**,** referente a entrega de material gráfico (banner - ID512898 e adesivo – ID 514688), para atender as necessidades das Unidades Escolares e Administrativas nas ações dos programas e projetos desenvolvidos em gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme **Extrato** publicado no DOM 5872 – Caderno II de 22.07.2024.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros;

FISCAIS
Zacarias Lopes de Lima Junior – Matrícula n.º 115.017-0A
Isaac Repolho Silva Neto – Matrícula n.º 136.289-5A
Valdejane Tavares Kawada – Matrícula n.º 121.358-0A

SUPLENTES
Maria Alessandra Canto Gomes – Matrícula n.º 109.297-9A
Viviane Dilma Figueiredo Pereira – Matrícula n.º 107.132-7A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;

SEM VALOR OFICIAL

- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria entra em vigor em 24 de junho de 2024 a partir da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2603/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19328.0.011629,** de 31/05/2022:

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **ROSELENE DE SOUSA NEVES**, matrícula 093.652-9 B, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Gerente Administrativo da Divisão Distrital da Zona Norte, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **01/06/2022 a 30/06/2022**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **DULCINEIA COIMBRA REICHL**, matrícula 096.485-9 A, por motivo de Férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2608/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 19, de 4 de junho de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Manaus;

CONSIDERANDO o Art. 86, da Lei Orgânica do Município de Manaus, que versa sobre as competências dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2000, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a **Portaria Nº 0248/2022-SEMED/GS**, de 02/02/2022, publicada no DOM 5281, de 08/02/2022, que constituiu a Comissão Coordenadora das Avaliações Especiais, Periódicas e Permanentes, dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão Coordenadora das Avaliações Especiais, Periódicas e Permanentes, dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus**, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo identificados.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcela Monteiro Queiroz	121.614-7 A/B	Presidente
Ana Lucia Azulay Aguiar	050.315-0 F	Vice-Presidente
Francisco Carlos Cordeiro Pereira	107.422-9 A	Membro
Glaucia Maria Souza Aguiar	105.189-0 A	Membro
Rosa Sena Machado Ramires	105.200-4 A/B	Membro
Socorro Filgueiras Pereira da Silva	050.467-0 A	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2610/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. º 201/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, **Doc. 2024.18000.19951.9.187325;**

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais

SEM VALOR OFICIAL

fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

RESOLVE

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 064/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 84.468.917/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de vans, com motorista, sem combustível, quilometragem livre, correspondente ao Lote 2, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5896 de 23.08.2024, na forma abaixo descrita.

GESTOR DO CONTRATO
Douglas Makarter Vidal – Matrícula n. º 113.976-2B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
Edervando Cardoso de Sousa – Matrícula n. º 102.980-0A
Maria Rosinete Mota Sampaio – Matrícula n. º 121.349-0A
Lucila Ferreira Reis Souza – Matrícula n.º 103.726-9B

SUPLENTES
Melícia Cristina de Souza Magalhães – Matrícula n. º 106.144-5A
Regiane de Souza Cardoso Vasconcelos – Matrícula n. º 115.454-0A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n. º 117.834-2A
Fabrício dos Santos Vieira – Matrícula n. º 099.277-1B/C
Sandro da Costa Nobre – Matrícula nº 104.478-8A

SUPLENTES
Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8A
Janei Souza de Araújo – Matrícula nº 119.291-4ª

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

III – Esta Portaria entra em vigor na data 01/08/2024 assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2611/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. º 202/2024-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, **Doc. 2024.18000.19951.9.190360;**

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

RESOLVE

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 035/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **H.L. GALVÃO LTDA**, CNPJ: 31.378.249/0001-59, referente à aquisição de kit escolar (ID 515850) para atender os alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5897 de 26.08.2024.

FISCAIS
Robson de Araújo Lima – Matrícula n. º 116.254-3A
George Augusto da Rocha Souza – Matrícula n. º 079.359-0A
Maria do Socorro Matias Castro da Silva – Matrícula nº 106.981-0A

SUPLENTES
João Marques de Souza Junior – Matrícula n. º 103.290-9A/B
Denyse Silva Cavalcante – Matrícula nº 106.227-1A/B

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2024, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 2618/2024-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.320/2024-GS/CASA CIVIL**, de 30/08/2024,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), regulamentado pelas Leis Federais nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do inc. III, do art. 5º e art. 14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB, em relação à Complementação da União Valor Aluno Ano Resultado – VAAR;

CONSIDERANDO o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, contido no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a estratégia 7.37, da Meta 7, do Plano Municipal de Educação do Município de Manaus, objeto da Lei Municipal nº 2.000, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 2.365, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Programa de Valorização aos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação com melhor desempenho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.855, de 22 de março de 2024, que dispõe sobre o Programa de Valorização aos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação com melhor desempenho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2024.18000.19300.0.022038**, datado de 02/09/2024,

RESOLVE:

I – CLASSIFICAR as Unidades de Ensino aptas à concessão de pagamento do 14º e 15º salários aos servidores lotados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação com melhor desempenho na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, na forma do anexo único desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES DE ENSINO CONTEMPLADAS COM 14º SALÁRIO

EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
CENTRO-SUL	CRECHE MUNICIPAL MARIA DA ANUNCIACAO NORONHA
CENTRO-SUL	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª ELIANA DE FREITAS MORAES
LESTE II	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª VIRGINIA MARILIA MELLO DE ARAUJO
OESTE	CRECHE MUNICIPAL MAGNOLIA PESSOA FIGUEIREDO

EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
CENTRO-SUL	CIME LUCIA MELO FERREIRA ALMEIDA
CENTRO-SUL	CMEI PADRE CLAUDIO DALBON
LESTE II	CMEI PROF.ª CACILDA PINTO DE LIMA
LESTE II	CMEI PROF.ª ADELAIDE BESSA WANDERLEY
LESTE II	E. M. PROF. ERICK VICENTE DE SOUZA
NORTE	CMEI MARIA GRACINEIDE CHAGAS DE NEGREIROS
NORTE	CMEI IRMA EVELINA TRINDADE
OESTE	E.M. IRMA SERAFINA CINQUE
OESTE	E.M. MARIA RUFINA DE ALMEIDA
OESTE	CMEI PROF.ª NAIDE SOARES DE OLIVEIRA
RURAL	E.M. SANTA ROSA II
SUL	CMEI JURACY FREITAS MACIEL

ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
CENTRO-SUL	E.M. ARISTOPHANES BEZERRA DE CASTRO
CENTRO-SUL	E.M. MARIA LENA DE SOUZA ALCANTARA
CENTRO-SUL	CIME LUCIA MELO FERREIRA ALMEIDA
CENTRO-SUL	E.M. RAIMUNDO TEODORO BOTINELLY ASSUMPCAO
CENTRO-SUL	E.M. GOVERNADOR EDUARDO RIBEIRO
CENTRO-SUL	E.M. ANTONIA ALEXANDRINA
CENTRO-SUL	E.M. SENADOR DARCY RIBEIRO
LESTE I	E.M. JORGE DE REZENDE SOBRINHO
LESTE I	E.M. VILA DA FELICIDADE
LESTE I	E.M. PROF. RICARDO PEREIRA PARENTE
LESTE I	E.M. CATARINA PAZ DA COSTA
LESTE I	E.M. NOVA VIDA
LESTE I	E.M. JOAO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
LESTE I	E.M. ALAN KARDEC
LESTE I	E.M. PROFª. REGINA VITORIA PIRES MUNIZ
LESTE I	ESCOLA MAMAE MARGARIDA
LESTE II	E.M. FREI MARIO MONACELLI DE GRELLO
LESTE II	E.M. PROF.ª ARIBALDINA DE LIMA BRITO
LESTE II	E.M. PROF.ª ZENAIRA BENTES MONTEIRO PASTOR
LESTE II	E.M. MOACIR ELIAS DE ARAUJO
LESTE II	E.M. DOUTOR PAULO PINTO NERY
LESTE II	E.M. FRANCISCO MAIA DE AMORIM
NORTE	E.M. FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA
NORTE	E.M. MARIA PEREIRA CAMPOS
NORTE	E.M. ANA SENA RODRIGUES
NORTE	E.M. RUBENS SVERNER
OESTE	E.M. JOAO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
OESTE	E.M. PROF.ª PERCILIA DO NASCIMENTO SOUZA
OESTE	E.M. PROF.ª FRANCISCA LIMA DA ROCHA
OESTE	E.M. SAO JOAO
OESTE	E.M. ELIANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA
OESTE	E.M. FRANCISCA GOMES MENDES
OESTE	E.M. IMACULADA CONCEICAO
RURAL	E.M. FRANCISCO ORELLANA
RURAL	E.M. PROF.ª PAULA ALIOMAR RIBEIRO BELTRAO
RURAL	E.M. SAO JOSE DO TARUMA
RURAL	E.M. PEDRO DIAS SILVA
RURAL	E.M. SAO SALVADOR
RURAL	E.M. OUVIDOR SAMPAIO
RURAL	E.M. CARLOS ANTONIO CARDOSO
RURAL	E.M. PROF. PEDRO DIOGO DOS SANTOS ROQUE
RURAL	E.M. SAO JORGE
RURAL	E.M. PADRE CALLERI
RURAL	E.M. JOAO PAULO II
SUL	E.M. PROF. JOSE WANDEMBERG RAMOS LEITE
SUL	E.M. TEREZA ROSA AGUIAR ABTIBOL
SUL	E.M. PADRE JOSE DE ANCHIETA
SUL	E.M. IZABEL ANGARITA
SUL	E.M. THOMAS MEIRELES
SUL	E.M. LORIS CORDOVIL

ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS FINAIS

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
CENTRO-SUL	E. M. MAGNOLIA FROTA
CENTRO-SUL	E.M. DOUTOR JOAO QUEIROZ
LESTE II	E.M. PROF.ª MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE OLIVEIRA
LESTE II	E.M. JOSE GARCIA RODRIGUES
LESTE II	E.M. DOM JACSON DAMASCENO RODRIGUES
NORTE	E.M. SIRIA MAMED AMED CHAGAS
NORTE	E.M. PROF. RAIMUNDO ALMEIDA LUCIO
NORTE	E.M. ANA SENA RODRIGUES
RURAL	E.M. PROF.ª NEUZA DOS SANTOS RIBEIRO
RURAL	E.M. ARTHUR VIRGILIO FILHO
OESTE	E.M. TEREZINHA MOURA BRASIL
RURAL	E.M. PROF.ª TEREZA CORDOVIL GUIMARAES
SUL	E.M. VILLA LOBOS
SUL	E.M. ANA MOTA BRAGA
SUL	E.M. PROF.ª FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO
SUL	E.M. PROF. PAULO GRACA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
LESTE II	E.M. HELENA AUGUSTA WALCOTT
LESTE II	E.M. DOUTOR OLAVO DAS NEVES
LESTE II	E.M. FRANCISCO NUNES DA SILVA
LESTE II	E.M. PROF. THEMISTOCLES PINHEIRO GADELHA
LESTE II	E.M. SAO SEBASTIAO - URBANA
NORTE	E.M. JORNALISTA SABA RAPOSO
NORTE	E.M. RUBENS SVERNER
OESTE	E.M. ELVIRA BORGES
SUL	E.M. ANTONIO MATIAS FERNANDES
SUL	E.M. ANA MOTA BRAGA
SUL	E.M. PROF.ª FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EMEE ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
SUL	E.M. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANDRE VIDAL DE ARAUJO

UNIDADES DE ENSINO CONTEMPLADAS COM 14º E 15º SALÁRIOS

EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
SUL	CRECHE MUNICIPAL MAGDALENA ARCE DAOU

ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
LESTE I	E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES
LESTE I	E.M. PEQUENO PRINCIPE
LESTE I	E.M. HEMETERIO CABRINHA
LESTE II	E.M. ROSA SVERNER
LESTE II	E. M. PROF. ERICK VICENTE DE SOUZA
NORTE	CMEI MARIA GRACINEIDE CHAGAS DE NEGREIROS
NORTE	E.M. ZILDA ARNS NEUMANN
OESTE	E.M. NOSSA SENHORA DE FATIMA
OESTE	E.M. MARIA RUFINA DE ALMEIDA

SEM VALOR OFICIAL

OESTE	CMEI ESCRITOR RAUL DAVILA POMPEIA
RURAL	E.M. FRANCISCO DIOGO DE MELO
RURAL	E.M. SANTA LUZIA
RURAL	E.M. SAO FRANCISCO DAS CHAGAS
RURAL	E.M. SAO SEBASTIAO I
SUL	E.M. SERGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO
SUL	E.M. ESCRITORA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
SUL	E.M. ANASTACIO ASSUNCAO
SUL	E.M. JOSE CARLOS MARTINS MESTRINHO

ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS – EMEE ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
SUL	E.M. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANDRE VIDAL DE ARAUJO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	UNIDADE DE ENSINO
SUL	E.M. ANASTACIO ASSUNCAO

PORTARIA Nº 0711/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19999.0.020075,**

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MICHEL REGIS GOMES
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula: 129.411-3 A
Secretário da E. M. Prof.ª Dalvina Silva de Oliveira
19 salas
Na GE – R$ 1.187,00
A partir de 31.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0712/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Artigos 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19999.0.020071,**

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SUMAHIA PONCE DE LEÃO FADOUL
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 070.554-3 C
Secretária do CMEI Blandino José Ribeiro
10 salas
Com FGSE III
A partir de 01.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0740/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021** e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.019905,**

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	BARBARA RITA PEREIRA SANTOS	133.777-7 A	31/07/2024	30/12/2024
2	KELY MOREIRA DE SENA	142.765-2 A	30/07/2024	27/10/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	AIRTON SALDANHA DE SOUZA	133.799-8 A	01/08/2024	30/12/2024
2	ANDREZA VIEIRA BORGES	133.926-5 A	30/07/2024	30/12/2024
3	DANILO DE MORAES MONTEIRO	127.881-9 A	18/07/2024	30/12/2024
4	DARIO AUGUSTO DE LIMA	086.741-1 D	01/08/2024	30/12/2024
5	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	062.607-4 B	01/08/2024	30/12/2024
6	GILCELLY GUIMARAES DE ANDRADE	079.339-6 A	26/07/2024	30/12/2024
7	HALYSSON JOSE DE SOUZA SILVA	067.298-0 C	26/07/2024	24/08/2024
8	LARISSA ALCANTARA LIMA	139.384-7 A	30/07/2024	30/12/2024
9	MACIA DA SILVA SALES	089.637-3 D	29/07/2024	21/10/2024
10	MARGARETH DE ANDRADE FRAGATA	077.752-8 E	30/07/2024	30/12/2024
11	MARIA PAULA DAMASCENO ROCHA	109.164-6 A	22/07/2024	30/12/2024
12	PAULA FIGUEIREDO DOS SANTOS	101.224-0 C	30/07/2024	30/12/2024
13	RITA DE CASTRO WANDERLEY	105.283-7 A	19/07/2024	30/12/2024
14	RODRIGO ALEXANDRE PINGARILHO DE JESUS SANTOS	123.540-0 A	01/08/2024	30/12/2024
15	URCUENE GOMES DA SILVA	081.214-5 A	29/07/2024	06/10/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA PAULA DE SOUZA DIAS	141.018-0 A	30/07/2024	24/10/2024
2	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	101.439-0 B	22/07/2024	04/08/2024
3	ANTONIO HENRIQUE COUTINHO MARREIRA	077.604-1 C	22/07/2024	30/12/2024
4	CATARINA DA SILVA BARRETO	100.571-5 B	22/07/2024	30/12/2024
5	CLAUDENISE DA COSTA BRITO	123.455-2 A	23/07/2024	30/12/2024
6	CRISTIANE MENDES CATIVO	127.163-6 B	22/07/2024	06/08/2024
7	DEBORAH PATRICIA DE MORAES MACEDO	115.038-3 A	22/07/2024	30/12/2024
8	GECIMIEL FERREIRA DA SILVA	133.862-5 A	23/07/2024	30/12/2024
9	JACKELINE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	140.467-9 A	26/07/2024	30/12/2024
10	JAIME LIMA DE SOUZA	129.462-8 B	22/07/2024	30/12/2024
11	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA	124.899-5 B	30/07/2024	23/09/2024
12	MANOEL FRANCISCO CARVALHO TEIXEIRA	127.456-2 A	23/07/2024	30/12/2024
13	OZANI FONTAO DIAS	079.461-9 A	23/07/2024	30/12/2024
14	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	141.748-7 A	23/07/2024	30/12/2024
15	RAIMUNDO SAUDE VEGA DINIZ	094.198-0 B	01/08/2024	30/12/2024
16	SOLANGE PAULA DA SILVA	109.529-3 A	26/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	106.451-7 A	30/07/2024	30/12/2024

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALINE CRISTINA MARINHO DE SOUZA	140.546-2 A	30/07/2024	30/12/2024
2	DAIANA KAREN ALVES SANTIAGO	142.902-7 A	30/07/2024	30/12/2024
3	DANILO FIALHO DOS SANTOS	142.887-0 A	19/07/2024	30/12/2024
4	EWELYN SANTOS DA SILVEIRA	140.914-0 A	30/07/2024	28/08/2024
5	FRANCINETE BANDEIRA CARVALHO	135.052-8 A	30/07/2024	30/12/2024
6	HELEN REGINA ANDRADE DA SILVA	105.323-0 A	30/07/2024	30/12/2024
7	MARIA CELESTE GONDIN MEDEIROS	103.932-6 A	20/07/2024	17/09/2024
8	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA	107.252-8 A	30/07/2024	25/08/2024
9	MARIA JOSE BESSA DE MOURA E SOUZA	107.100-9 A	30/07/2024	30/12/2024
10	MARIALDO MARTINS SARMENTO	134.383-1 A	25/07/2024	22/09/2024
11	MISLENE NILO DE LIMA	136.512-6 A	30/07/2024	30/12/2024
12	MONIQUE ALENCAR DE MACEDO	097.391-2 B	01/08/2024	30/12/2024
13	SUELY DE ARAUJO VIANA	138.015-0 A	30/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	MARIA DE NAZARE MACHADO DA SILVA	140.766-0 A	30/07/2024	30/12/2024
2	MARIA SUESMA OSMARINA THOME DE SOUZA	094.759-8 A	05/08/2024	30/12/2024
3	MARLENE PEREIRA DE PINHO	106.208-5 A	30/07/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	BARBARA RITA PEREIRA SANTOS	133.777-7 A	31/07/2024	30/12/2024
2	KELY MOREIRA DE SENA	142.765-2 A	30/07/2024	27/10/2024
3	MARIA LINDALVA REBOUCAS DE SOUZA	126.925-9 B	15/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	DARIO AUGUSTO DE LIMA	086.741-1 D	01/08/2024	30/12/2024
2	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	062.607-4 B	01/08/2024	30/12/2024
3	MARIA PAULA DAMASCENO ROCHA	109.164-6 A	22/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANDREZA DA SILVA FERREIRA	101.439-0 B	22/07/2024	04/08/2024
2	ANTONIO HENRIQUE COUTINHO MARREIRA	077.604-1 C	22/07/2024	30/12/2024
3	CATARINA DA SILVA BARRETO	100.571-5 B	22/07/2024	30/12/2024
4	CLAUDENISE DA COSTA BRITO	123.455-2 A	23/07/2024	30/12/2024
5	CRISTIANE MENDES CATIVO	127.163-6 B	22/07/2024	06/08/2024
6	DEBORAH PATRICIA DE MORAES MACEDO	115.038-3 A	22/07/2024	30/12/2024
7	GECIMIEL FERREIRA DA SILVA	133.862-5 A	23/07/2024	30/12/2024
8	JACKELINE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	140.467-9 A	26/07/2024	30/12/2024
9	JAIME LIMA DE SOUZA	129.462-8 B	22/07/2024	30/12/2024
10	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA	124.899-5 B	30/07/2024	23/09/2024
11	MANOEL FRANCISCO CARVALHO TEIXEIRA	127.456-2 A	23/07/2024	30/12/2024
12	OZANI FONTAO DIAS	079.461-9 A	23/07/2024	30/12/2024
13	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	141.748-7 A	23/07/2024	30/12/2024
14	SOLANGE PAULA DA SILVA	109.529-3 A	26/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	LORENA MILLER ANDRADE	134.032-8 A	29/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALINE CRISTINA MARINHO DE SOUZA	140.546-2 A	30/07/2024	30/12/2024
2	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA	107.252-8 A	30/07/2024	25/08/2024
3	SUELY DE ARAUJO VIANA	138.015-0 A	30/07/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0744/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.021676,**

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	103.768-4 A	18/08/2024	30/12/2024
2	MARIA FRANCISCA LEUDEMBERG DE SOUZA MENEZES	086.988-0 D	26/08/2024	30/12/2024
3	MARLY HOLANDA CARDOSO	106.282-4 A	18/08/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDRE LUIZ FARIAS COSTA	125.472-3 C	21/08/2024	19/10/2024
2	JANAINA NUNES ALMEIDA	140.874-7 A	21/08/2024	30/12/2024
3	JOUBERT ALMEIDA SARAIVA	103.437-5 B	22/08/2024	08/09/2024
4	PAMELLA CAMARA DE SOUZA	138.033-8 A	26/08/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ABNEIDE DA SILVA CORREA	132.289-3 B	26/08/2024	30/12/2024
2	ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	105.713-8 B	21/08/2024	19/09/2024
3	ANA PIETRINA NASCIMENTO ROCHA DE OLIVEIRA	103.879-6 A	27/08/2024	10/09/2024
4	CLEYMECE FERNANDES LIMA AMORIM	141.095-4 A	22/08/2024	19/11/2024
5	LILIANE MENDES DUARTE SILVA	106.252-2 A	30/07/2024	30/12/2024
6	LILIANE PICANCO DE SOUZA	142.677-0 A	23/08/2024	21/09/2024
7	LUSANIRA COSTA DA SILVA	007.810-7 B	12/08/2024	13/09/2024
8	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA	107.252-8 A	26/08/2024	30/12/2024
9	MARIA IVANETE OLIVEIRA DE SOUZA	120.509-9 B	20/08/2024	30/12/2024
10	MARIA RAIMUNDA MACIEL MUNIZ	090.596-8 A	21/08/2024	19/09/2024
11	MICHELLY DE ARAUJO CAMILO	134.678-4 A	27/08/2024	10/09/2024
12	NELMA VIEIRA BECKMAN	120.132-8 C	22/08/2024	20/09/2024
13	OCEANIA PEREIRA LIMA	105.474-0 A	12/08/2024	10/10/2024
14	PATRICIA GONCALVES DA SILVA	142.683-4 A	19/08/2024	30/12/2024
15	ZENEIDE RUIS DA SILVA	079.241-1 A	19/08/2024	02/09/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA THELYETY GOMES DE SOUZA	109.167-0 A	20/08/2024	30/12/2024
2	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	103.862-1 A	19/08/2024	02/09/2024
3	SUELEM MIQUELIS DOS SANTOS	141.040-7 A	23/08/2024	30/12/2024
4	SUZANA DE OLIVEIRA BARROS	097.360-2 B	12/08/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALCENIRA BRANDAO LOPES	141.797-5 A	25/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOUBERT ALMEIDA SARAIVA	103.437-5 B	22/08/2024	08/09/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	105.713-8 B	21/08/2024	19/09/2024
2	LILIANE PICANCO DE SOUZA	142.677-0 A	23/08/2024	21/09/2024
3	LUSANIRA COSTA DA SILVA	007.810-7 B	12/08/2024	13/09/2024
4	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA	107.252-8 A	26/08/2024	30/12/2024
5	MARIA IVANETE OLIVEIRA DE SOUZA	120.509-9 B	20/08/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0745/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.021833,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	EDINAIDE NERY SANTANA	133.325-9 A	28/08/2024	30/12/2024
2	MARIA NATIVIDADE ALVES PEREIRA	064.114-6 B	08/08/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	BELMIRA BRASIL BATISTA	140.495-4 A	27/08/2024	30/12/2024
2	DENISE LIMA DOS SANTOS MOURA	140.474-1 A	23/08/2024	30/12/2024
3	JOSEF CAUASSA DE ARAUJO	142.900-0 A	20/08/2024	30/12/2024
4	VENIANE DO NASCIMENTO MORAES	134.088-3 A	26/08/2024	30/12/2024

SEM VALOR OFICIAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	BEETHOVEN BEZERRA MEIRELES	133.901-0 A	22/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	WANESSA GOMES FERREIRA	140.533-0 A	01/08/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	BEETHOVEN BEZERRA MEIRELES	133.901-0 A	22/07/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ROSAMARIA SANTOS OLIVEIRA	140.364-8 A	28/08/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0982/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19336.0.020272,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANDREZA PIMENTA RODRIGUES	117.434-7 C	05/08/2024	002/2024

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RONAN DE CASTRO DE SOUSA	140.498-9 A	05/08/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0988/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.021053**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL

SEDE/DDPM

N°	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ANADINA PINHEIRO DA COSTA	100.234-1 B	10/07/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 0990/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.18125.0.020360,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

SEDE/ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JANETE MONTEIRO CAVALCANTE	140.488-1 A	01/08/2024	31/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1029/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.18125.0.020232**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **12.08.2024**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **EDIENY BRITO DA SILVA**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 146.620-8 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1031/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.19328.0.019083**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **26.07.2024**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 140.009-6 A, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1033/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19116.0.019729,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	WALMIRA AGUIAR DE SOUZA	134.797-7 A	01/08/2024	0072/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 02 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1034/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.18125.0.021206,** em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **21.08.2024,** nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **JOCILENE VALCACIO TRAVASSOS**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 060.039-3 D, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1035/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.022106**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	LUANA DA SILVA MARQUES	114.574-6 A	27/08/2024	0059/2024
2	MARILENE MELO DE VASCONCELOS	081.787-2 B	27/08/2024	0732/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	LUIZA CARMEM CABRAL FERREIRA	121.592-2 A	20/08/2024	0722/2024
2	MARIA LINDALVA REBOUCAS DE SOUZA	126.925-9 B	21/08/2024	0740/2024
3	MARIA SILENE REGIS MAR	127.226-8 B	18/08/2024	0725/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **EDIENY BRITO DA SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº 146.620-8 A .
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2024.18000.18125.0.020232**.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
5. VIGÊNCIA: A contar de **12.08.2024**.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo **n.º 2024.18000.19118.0.020524.**
4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MARIA IRENILSE MOREIRA DA SILVA	097.664-4 A	5.839,28	02/09/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	IVANILDE LIMA DE MESQUITA	139.110-0 A	5.839,28	02/09/2024	30/12/2024
2	LUCIANA SERRAO BARROS	114.476-6 C	5.839,28	02/09/2024	30/12/2024
3	SA ELIAS VINHOTE SILVA	140.255-2 A	5.839,28	02/09/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H					
1	DENILCE PARENTES AGUIAR	144.358-5 A	6.215,05	02/09/2024	30/12/2024

Manaus, 29 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças/SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo relacionada.
3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo **n. º 2024.18000.19118.0.021269.**
4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	JACIRA TRAVASSOS FERNANDES	147.625-4 A	6.215,05	02/09/2024	30/12/2024

Manaus, 30 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO**, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula nº 140.009-6 A .
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2024.18000.19328.0.019083**.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
5. VIGÊNCIA: A contar de **26.07.2024**.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 093/2019, celebrado em 02/09/2024, constante no Processo n.º 2024.18000.18125.0.021563.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**.
3.OBJETO: Fica rescindido o Contrato n.° 093/2019, a contar de sua assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte com veículos automotores tipo ônibus, potência mínima de 150cv, combustível diesel, capacidade mínima para 32 (trinta e dois) lugares, ano de fabricação/modelo igual ou superior a 2017, com motorista, sem combustível, ar condicionado, cortinas em todas as janelas, CD Player, rádio AM/FM, direção hidráulica, bagageiro interno, poltronas reclináveis, almofadas em tecido com cinto de segurança, para percurso médio diário de 400 (quatrocentos) Km em perímetro urbano e rural, e manutenção total por conta da contratada, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em decorrência da conveniência administrativa e do interesse público, conforme os fundamentos constantes no Processo nº 2024.18000.18125.0.021563.
4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93.
5. DATA DA RESCISÃO: 02.09.2024.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação em exercício
(PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.1320/2024- GS, de 30/08/2024, DOM 5901, p.09)

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 042/2021, celebrado em 02/09/2024, constante no Processo n.º 2024.18000.18125.0.021562.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**.
3.OBJETO: Fica rescindido o Contrato n.° 042/2021, a contar de sua assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte com veículo automotor, tipo van, com motorista, sem combustível, quilometragem livre, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em decorrência da conveniência administrativa e do interesse público, conforme os fundamentos constantes no Processo nº 2024.18000.18125.0.021562.
4.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/93.
5. DATA DA RESCISÃO: 02.09.2024.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação em exercício
(PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.1320/2024- GS, de 30/08/2024, DOM 5901, p.09)

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **JOCILENE VALCACIO TRAVASSOS**, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 060.039-3 D .
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.021206.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.
5. VIGÊNCIA: A contar de **21.08.2024.**

Manaus, 03 de setembro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: CINTHIA JUNGER DE SOUZA MORALES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 13 DE Junho DE 2024.
Cinthia Junger de Souza Morales
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: EDIENY BRITO DA SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 12 DE Agosto DE 2024
Edieny Brito da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 DE 08 DE 2024
James Lee de O. Coutinho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JADERSON PARA RODRIGUES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

QUE POSSUO 1 APTO NO PROSAMIM P.Q JEF PÉRES DE VALOR ESTIMADO EM R$ 60.000,00; UMA MOTO YAMAHA FAZER 2013 DE VALOR ESTIMADO EM 8.000,00; UM CARRO GM CELTA 2007 DE VALOR ESTIMADO EM R$ 12.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Artigo 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 05 DE JULHO DE 2024
Jaderson Para Rodrigues
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JOCILENE VALCACIO TRAVASSOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

01 - CASA LOCALIZADA NA RUA FAUSTO VENTURA CONCEIÇÃO, Nº 04, BAIRRO COROADO - 3, MEDINDO 9X15 - QUITADA; 01 - TERRENO LOCALIZADO NO RAMAL DO JANAUARY, IRANDUBA, MEDINDO 20X50 - FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 21 DE Agosto DE 2024
Jocilene Valcácio Travassos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PHILIPE MOTA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

SEM VALOR JURÍDICO

MANAUS 19 DE Julho DE 2024

Philipe Moz do Santos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: VANESSA PRAIA LYRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PEDAGOGO
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Artigo 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS 25 DE JULHO DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2024–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, I, II da Lei Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria Nº 053/2022-GS/SEMTEPI de 15/09/2022, publicada no DOM Nº 5427 de 16/09/2022.

II - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados nesta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEP e seu órgão vinculado Fundo Municipal do Trabalho/FMT.

GESTÃO DE RECEBIMENTO
Rafael Lima Almeida – Matrícula: 140.328-1 B

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Rafael Lima Almeida – Matrícula: 140.328-1 B
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3 B

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
Breno Henrique Andrade Pinto – Matrícula: 141.163-2A
Rafael Lima Almeida – Matrícula: 140.328-1 B
Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3 B
Gustavo Henrique de Souza Nunes – Matrícula: 099.587-8 B

III – ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMTEPI poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

IV – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta.

Esta portaria terá seus efeitos à contar da data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de Agosto de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 046/2024–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 004/2024, celebrado entre a empresa ACB Locadora de Veículos Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 004/2024 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTORA DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
MEMBROS COMISSÃO DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
SUPLENTE	
Servidor	**Matrícula**
Luiza Maria Reis Queiroz	140.016-9B

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 02/09/2024.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 30 de Agosto de 2024.

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

CONDOMÍNIO CORAL GABLES torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 300/2015-3 (3ª Renovação)** sob o processo nº AMA2300006013, que autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Residencial Multifamiliar "Coral Gables". Com validade até 09/11/2024, sito na Av. José de Arimatéia, 1001 – Aleixo – Manaus – AM.

PG / 4504

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 079 /2024/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, a qual cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa Simoneto Multi Serviços de Conservação e Limpeza Ltda,e SEMACC e o Parecer Técnico da Comissão De Fiscalização Do Contrato (ASSENG/SEMACC), que consta no Processo SIGED n° 2023.35000.31032.0.016408, subscrita pelo Fiscal do Contrato nº 012/2022 – SEMACC, Eng.º Civil Rubens Filipe Castro, que requer parada técnica, em razão da necessidade de se efetuar ajustes técnicos em projeto, tais como: topografia, sondagem, revisão do projeto de instalações elétricas, revisão do projeto de instalações hidrossanitários, projeto estrutural, entre outros atos que constam nos autos.

RESOLVE:

SUSPENDER, mediante Parada Técnica, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/08/2024 até 27/11/2024, a execução dos serviços do Termo de Contrato nº 12/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e a empresa Simoneto Multi Serviços de Conservação e Limpeza Ltda, que tem como objeto a Obra de Reforma da Feira Municipal Mundo Novo, Feira Municipal do Nova Cidade e Feira Municipal Padre Rogerio Ruvoletto (Lote 02), ficando desde já as partes cientes que o reinicio dos serviços no dia 28/11/2024, independe de nova portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – **SEMACC**

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N˚ 002/2024 - SEMACC

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAUS- AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – **SEMACC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** e **HOMOLOGA** o **Resultado Preliminar** da Fase de Seleção do Edital de **Chamada Pública nº 002/2024-SEMACC**, para a seleção de entidades socioassistencias (Unidades Recebedoras), no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, conforme a Lei Atualizada de 14.628 de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº. 11.802 de 28 de novembro de 2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), Termo de Adesão n.º 01397/2022, conforme previsão do artigo 37 da Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Portaria nº 154 de 11 de dezembro de 2023, da Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Resolução nº 62/2013 do Grupo Gestor do PAA que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com Recursos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, oriundo da Chamada Pública nº 001/2024 – SEMACC que consta nos autos do Processo SIGED 2024.35000.31032.0.012191 e demais legislações aplicáveis.

Após análise minuciosa dos pré-requisitos e propostas, damos publicidade aos interessados classificados, conforme cronograma previsto no Edital:

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	STATUS
1º	ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DO COROADO	SELECIONADA
2º	ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA POR MORADIA DO NORTE - ASSOMON	SELECIONADA
3º	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA - ASIC	SELECIONADA
4º	CLUBE DE MÃES DA JAPIINLÂNDIA - CMJ	SELECIONADA
5º	INSTITUTO AMAZONENSE DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL - AMASOL	SELECIONADA
6º	INSTITUTO FILADÉLFIA DA AMAZÔNIA	SELECIONADA
7º	INSTITUTO MISSÃO INTEGRAL BRASILEIRO RENASCER - IMIBRE	SELECIONADA
8º	INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA - AMIGOS EM AÇÃO	SELECIONADA
9º	INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTES	SELECIONADA
10º	INSTITUTO SOCIAL, SAÚDE CIDADANIA DO AMAZONAS - ISSCAM	SELECIONADA
11º	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS FORTALECENDO A FAMÍLIA - AMAFF	DESCLASSIFICADA
12º	ASSOCIAÇÃO PEQUENO GIRASSOL	DESCLASSIFICADA
13º	INSTITUTO AYSU	DESCLASSIFICADA
14º	INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA	DESCLASSIFICADA
15º	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS	DESCLASSIFICADA

Manaus (AM), 04 de setembro de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 073/2024 – GSSG/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato de Locação de Imóveis nº 011/2024 – SEMULSP em 02/09/2024.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Locação de Imóveis nº 011/2024, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa Agnaldo dos Santos, para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO
José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C
FISCAIS DO CONTRATO
Hislane Conceição Batista Santos – Mat 148.063-4 A
Antônio Carlos Maciel da Cunha – Mat 123.471-4B
Franciane da Silva Araújo – Mat. 097.242-8 F
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Vinícius Vieira Moraes – Mat. 138.105-9 B

II – CONVALIDAR, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus(AM), 02 de setembro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

PORTARIA Nº 074/2024 – GSSG/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com delegação de competência expressa no Decreto publicado dia 14 de outubro de 2022, DOM edição 5446 e Portaria nº 129-2022-GS/SEMULSP de 01 de novembro de 2022, publicado no DOM Edição 5456.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial os artigos. 7, XII c/c 42, III.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3, inciso XV, artigo 8, XI e 27, II da Lei nº 4457 de 12/04/2017, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 1868 de 13/05/2014 que trata da possibilidade de celebração de Termos de Cessão de Uso de Galpões, objetivando a realização das atividades de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis.

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Conclusivo nº 01/2024 - CTA/SEMULSP;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo SIGED nº 2023.21000.21009.0.000167;

RESOLVE:

I - INSTITUIR Comissão Técnica**,** com os servidores abaixo identificados para realizarem estudo com o objetivo de vistoriar imóveis que atendam as especificações necessárias para apoio ao programa de coleta seletiva visando a inclusão social dos catadores de recicláveis e coleta seletiva no Município de Manaus:

PRESIDENTE		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Felipe Lopes Rodrigues Barreto	143.900-6 B	Presidente
MEMBROS TITULARES		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Franciane da Silva Araújo	097.242-8 F	Membro
Adriano Silveira de Souza	138.104-0 C	Membro
Victor Augusto dos Santos Silva	143.376-8 A	Membro
MEMBROS SUPLENTES		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Antônio Carlos Maciel da Cunha	123.471-4 B	Suplente
Hislane Conceição Batista Santos	148.063-4 A	Suplente
Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva	137.405-2 B	Suplente

II – ESTABELECER o prazo de 12 (doze) meses para que a Comissão apresente o Relatório Conclusivo dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual ou superior período, tendo como termo inicial a data de publicação desta Portaria.

III – ESTABELCER que na ausências de um ou mais membros titulares, os membros suplentes assumirão as funções para o devido procedimento.

IV – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas dos membros acima elencados no Relatório Conclusivo, além da assinatura do Presidente.

V – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante e não remunerada;

VI – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus (AM), 02 de setembro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº. 076/2024 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 da Lei nº 1.118, de setembro de 1971.

RESOLVE

ALTERAR a Escala de Férias do exercício 2023/2024, aprovada pela Portaria nº 086/2023 – GRH/GS/SEMULSP, datada de 21 de novembro de 2023, publicada n DOM nº 5709 de 21-11-2023, conforme discriminado abaixo:

Matrícula	Nome	Programada	Novo Período
101.339-4 A	Eldo dos Anjos Teles	Setembro	Outubro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de setembro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – **SEMULSP**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 011/2024, celebrado em 02/09/2024, Processo n.º 2024.21000.21004.0.000070.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa Agnaldo dos Santos.

3. OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Rua Abel Salazar, Nº 47, Bairro: Distrito Industrial, Manaus – AM destinado para apoio ao Programa de Coleta Seletiva visando a Inclusão Social dos Catadores de Recicláveis e Coleta Seletiva no Município de Manaus.

4. VALOR GLOBAL: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2024NE00551, Unidade Orçamentária – 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho 11.334.0002.1001.0000; Fonte 17590000; Natureza de Despesa 33903910, no valor de R$ 37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais) em favor da empresa Agnaldo dos Santos, remanescendo o valor de R$ 192.640,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais) a ser empenhado na vigência do contrato.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, V, da Lei 14.133/21; Decreto nº 5525/2023; Decreto nº 5701/2023; Parecer nº 119/2024 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência.

Manaus (AM), 02 de setembro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

ERRATA

ERRATA do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa MAGALHÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, publicado na data de 22/08/2024, edição 5895, página 52 do Diário Oficial do Município, constante no Processo nº 2024.21000.21004.0.000266.

ONDE SE LÊ:

... no valor de R$ 24.569.952,68 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

LEIA-SE:

... no valor de R$ 24.568.952,68 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 021/2022 - SEMINF, celebrado em 03.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **RNC CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 12.139.172/0001-20.**

3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 15, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000456 – SIGED.

4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01338 de 01.08.2024 no valor de R$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 0158/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 023/2022-SEMINF, celebrado em 03.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.938.566/0001-10.**

3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 23, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000457 – SIGED.

4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01348 de 01.08.2024 no valor de R$ R$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 172/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 025/2022-SEMINF, celebrado em 04.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **C.D.C. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 84.524.842/0001-32.**

3.OBJETO: Renovação da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 14, conforme especificações do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Presencial nº 003/2021-CML/PM, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000464 – SIGED.

4.VALOR: R$ 12.948.960,00 (doze milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903906 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE01337 de 01.08.2024 no valor de R$ 5.395,40 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 163/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 097/2022, celebrado em 04.09.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MARACANÃ COMÉRCIO DE FERRAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 23.026.594/0001-05.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Tambor de Ferro, conforme Pregão Presencial nº 008/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0041/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 04 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000637 – SIGED.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) PORTARIA Nº. 106/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município n° 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 2024.77000.77022.0.021630;

CONSIDERANDO a Lei 198/1993, que trata da Concessão, Proibição e Prestação de Contas de Adiantamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065/2024 – PRE/IMMU, que designa os servidores autorizados a receber os Recursos de Adiantamento, publicada no DOM nº 5793, de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406/2022 que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **FIDÉLIS AGUIAR ANDRADE**, matrícula 012.361-7A, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a natureza de despesa – 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX, Decreto nº 5.406/2022, a servidora ELKYE RAQUEL BARRETO DOS REIS LIMA, matrícula 060.362-7A, lotada na Divisão de Administração, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198/1993, regulamentada pelo Decreto nº 5.406/2022, inciso VII, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X do art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme Art. 22, do Decreto nº 5.406/2022.

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;
3. No caso de saldos existentes comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidência do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, Manaus, 04 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) Republicação da Portaria nº 106/2024 – PRE/IMMU, publicada no DOM Edição nº 5862, de 08 de julho de 2024, inserindo-se correções.

PORTARIA Nº 130/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 012/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, especializada em software como serviço SaaS, compreendendo solução para automação dos serviços de fiscalização e gerenciamento de processamento de infrações de trânsito, podendo ser prorrogável por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor LUCIANO LIMA DA SILVA, matrícula 012.332-3A, designado como fiscal titular do Contrato nº 012/2022 e seus termos aditivos;

II - DESIGNAR o servidor RENATO BRUNO DA SILVA, matrícula 012.300-5A, para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos, referentes à execução do Contrato nº 012/2022;

III - CONSOLIDAR a composição da Portaria de Fiscalização referente ao Contrato nº 012/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S/A;

IV – ESTABELECER que durante o impedimento de qualquer fiscal titular, respondam os suplentes pelas atribuições desta Portaria;

V - CONVALIDAR que este ato cumpra seus efeitos a partir 01/09/2024;

VI – REVOGA-SE a Portaria nº 125/2022-PRE/IMMU e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

GESTOR DO CONTRATO	
NOME	MATRÍCULA
ALMIR IVO DE BARROS	010.515-6A
FISCAIS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
RENATO BRUNO DA SILVA	012.300-5A
JORGE EDUARDO SANTOS PENEDO	012.391-9B
THIAGO JUNQUEIRA MESQUITA	012.303-0A
FISCAIS SUPLENTES	
NOME	MATRÍCULA
BRUNO VIEIRA DE ANDRADE	012.092-8B
ELIANE CONCEIÇÃO DA COSTA	010.158-3A

PORTARIA Nº. 131/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024.77000.77022.0.023072

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades, referente ao furto de motocicleta marca/modelo Honda/CG 125 Cargo KS, placa OAB-1053, composta pelos membros abaixo elencados:

1. Renato Bruno da Silva - Presidente
2. Marianna Loureiro Diz - Membro
3. Igor Renato Pimentel Mota - Membro
4. Lorena Leão Duarte - Membro

II – O prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. prorrogável por igual prazo.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU

Manaus, 03 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 132/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, c/c o Decreto publicado do Diário Oficial do Município nº 4.999, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

ALTERAR, a Escala de Férias referente ao exercício de 2023/2024, conforme anexo, dos Servidores deste **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU.**

MAT.	NOME	MÊS DA ESCALA	REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
132/2024060.275-2 A	AMANDA MARIA PAZ DE ALMEIDA	04-03-24 A 08-03-24 22-07-24 A 31-07-24 02-12-24 A 16-12-24	04-03-24 A 08-03-24 22-07-24 A 31-07-24 11-11-24 A 25-11-24
060.093-8 A	ELVIS MOUZINHO DE ALMEIDA	DEZEMBRO/24	-

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº133/2024 – PRE/IMMU

O Diretor Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU,** no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município n° 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 047/2024 – DOP Diretoria de Operações, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, documento SIGED nº 2024.77000.77052.9.164778;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de Supervisor do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
Rubens Mesquita Júnior	FG-3	01.09.2024

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor abaixo, para receber função gratificada no quadro de Supervisores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
Rômulo Arévalo Lima	FG-3	01.09.2024

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022-IMMU, celebrado em 13/08/2024.
2. PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e Probank Segurança de Bens e Valores Ltda.
3. OBJETO: Repactuação de 11,309608% sobre o valor do termo de contrato de prestação de serviços nº. 014/2022, para o período de 01/02/2024 a 17/11/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, para atender às necessidades do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, passando o valor mensal de R$ 142.012,00 (cento e quarenta e dois mil, e doze reais) para R$ 158.073,00 (cento e cinquenta e oito mil e setenta e três reais), resultando na diferença mensal de R$ 16.061,00 (dezesseis mil e sessenta e um reais), perfazendo o valor total do presente termo aditivo de R$ 153.650,23 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).
4. PRAZO: A repactuação do presente termo aditivo compreende o período de 01 de fevereiro de 2024 a 17 de novembro de 2024.
5. VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R$ 153.650,23 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas parcialmente, na modalidade global, para atender aos meses de fevereiro/2024 a junho/2024, conforme liberação de cota financeira, no valor de R$ 80.305,00 (oitenta mil, trezentos e cinco reais) sob o nº. 2024NE00432, datado de 28/06/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária 58201; Programa de Trabalho 15.122.0011.2011.0000; Fonte de Recurso 17990000 Natureza da Despesa 33903703.
7. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação decorre do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; do Ofício nº. 049/2024 – Com. Probank; Parecer Jurídico nº. 110/2024 – PJ/IMMU (Cláusula Décima, parágrafo único e Cláusula Décima Sétima do CT nº. 014/2022): Termo de Referência respectivo (Itens 9.1, 9.4, 9.6, 9.7; Item 16.12); e demais documentos colacionados ao Processo nº. 2024.77000.77022.0.012252 – SIGED.

Manaus (AM), 13 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

(*) Republicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022, publicado no DOM edição nº. 5893, de 20/08/2024, inserindo-se alterações.

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 019/2024

DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, com sede na Avenida do Turismo,n° 3.727- Ponta Negra, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 84.466.424/0001-36, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU,** autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Urucará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins**,** brasileiro, divorciado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à

SEM VALOR OFICIAL

medida mitigadora delineada no Parecer nº 196/2023 – DPO/DEN/IMMU.
1. OBJETO: Fornecimento de material como: **05 UNIDADES** DE BALDE/LATÃO 18 L DE TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA, NBR - 11862.
2. JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2023.77000.77041.0.029023, conforme Parecer n° 196/2023 – DPO/DEN/IMMU, dado por recebido juntamente com NF-e nº 21.319, por meio do Termo de Recebimento Setor de Almoxarifado nº 025/2023, de 14 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de Agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 020/2024

SUPERMERCADO DB LTDA, com sede na Av. Max Teixeira, 3676-Cidade Nova, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 22.991.939/0028-18, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU,** autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Urucará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins**,** brasileiro, divorciado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 137/2023 – DPO/DEN/IMMU.
1. OBJETO: Fornecimento de material como: **05 UNIDADES** DE BALDE/LATÃO 18 L DE TINTA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR PRETA, NBR – 11862, SIMILAR OU EQUIVALENTE ; **05 UNIDADES** DE BALDE/LATÃO 18 L DE TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA, NBR - 11862l.
2. JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2023.77000.77041.0.015764, conforme Parecer n° 137/2023 – DPO/DEN/IMMU, dado por recebido juntamente com NF-e nº 1371657 e 1371599, por meio do Termo de Recebimento Setor de Almoxarifado nº 022/2023, de 12 de setembro de 2023.

Manaus, 30 de Agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 021/2024

CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com sede no Loteamento Parque Mosaico I, bairro: Planalto, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 20.058.258/0001-56, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU,** autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Urucará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins**,** brasileiro, divorciado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 136/2023 – DPO/DEN/IMMU.
1. OBJETO: Fornecimento de material como: **200 M²** DE CABO PP, MEDINDO 2 X 2,5MM² TIPO ALIMENTAÇÃO ; **550 M²** DE CABO PP, MEDINDO 4 X 1,5MM² TIPO ALIMENTAÇÃO; **10 UNIDADES** BRAÇO SEMAFÓRICO, MEDINDO 101MM X 4,70M ; **10 UNIDADES** DE COLUNA SEMAFÓRICA, MEDINDO 127MM X 4,70M; **06 CONJUNTOS** GRUPO FOCAL COMPLETO PEDESTRE A LED MEDINDO 200MM X 200MM (A X L), COM SUPORTES DUPLO DE FIXAÇÃO; **04 PEÇAS** DE GRUPO FOCAL REPETIDOR A LED MEDINDO 200MM X 200MM X 200MM (A X L X C), COM SUPORTES SIMPLES DE FIXAÇÃO; **04 PEÇAS** DE GRUPO FOCAL PRINCIPAL A LED MEDINDO 200MM X 200MM X 200MM (A X L X C), PARA FIXAÇÃO EM BRAÇO PROJETADO, COM SUPORTE BASCULANTE E ANTEPARO SHADOW; **08 PEÇAS** DE MÓDULO A LED DO TIPO FRESNEL, NA COR VERMELHA, MEDINDO 200MM; **08 PEÇAS** MÓDULO A LED DO TIPO FRESNEL NA COR AMARELO, MEDINDO 200MM; **08 PEÇAS** DE MÓDULO A LED DO TIPO FRESNEL NA COR VERDE, MEDINDO 200MM; **01 PEÇA** DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO ELETRÔNICO DE 6 FASES; **01 UNIDADE** DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA; **04 PEÇAS** DE BOTOEIRA PARA PEDESTRE (GRANDE); **15 METROS** DE FIO DE ATERRAMENTO, MEDINDO 4MM; **01 CONJUNTO** DE ATERRAMENTO COMPLETO; **04 UNIDADES** DE BRAQUETE COM ROLDANA MODELO PESADO .
2. JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2023.77000.77041.0.013482, conforme Parecer n° 136/2023 – DPO/DEN/IMMU, dado por recebido juntamente com NF-e nº 000262,000.002.306 e 000.002.308, por meio do Termo de Recebimento Setor de Almoxarifado nº 019/2023, de 22 de agosto de 2023.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.046/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 755/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001019, em 07/08/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ADELSON LEITE DA SILVA**, na qualidade de cônjuge, a **PEDRO VINICIUS SOBRAL DA SILVA** e a **VICTOR MARINHO SOBRAL DA SILVA**, na condição de filhos menores de vinte um anos de idade, da servidora **VIRGINIA MARINHO SOBRAL DA SILVA**, falecida em 18/07/2024, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 1-A, matrícula nº 134.063-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, ser vitalício para o cônjuge, e ser extinto para os filhos quando completarem vinte e um anos de idade.

SEM VALOR FISCAL

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.538,82
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 2.538,82**

III – DETERMINAR que a cota da pensão designada ao cônjuge corresponda à importância de R$ 846,28 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), e aos filhos corresponda à importância de R$ 846,27 (oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.047/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 754/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.001043, em 12/08/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **JOÃO ALBERTO BARBOSA GARCIA** e a **CLARICE BARBOSA GARCIA**, na condição de filhos menores de vinte um anos de idade, da servidora **KELLEN PINHEIRO BARBOSA**, falecida em 11/10/2023, ocupante do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração D-5, matrícula nº 110.938-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto para os filhos quando completarem vinte e um anos de idade.

II – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R$ 3.498,29
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 3.498,29**

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R$ 1.749,15 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.048/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 760/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.006075, em 03/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **PAULO CEZAR COSTA DO NASCIMENTO**, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião-Dentista Geral F-12, matrícula nº 073.774-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 12.537,29 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 12.537,29
Valor Total dos Proventos		**R$ 12.537,29**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.049/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 753/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002520, em 13/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IRACEMA SILVA REIS**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral E-16, matrícula nº 065.083-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 13.043,78 (treze mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 13.043,78
Valor Total dos Proventos		**R$ 13.043,78**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.050/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 765/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.005837, em 25/06/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALDENI CARLOS DE MORAES FIRMINO**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral E-15, matrícula nº 083.610-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 12.788,00 (doze mil, setecentos e oitenta e oito reais), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R$ 12.788,00
Valor Total dos Proventos		**R$ 12.788,00**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.051/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 27 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 759/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19328.0.005892, em 19/04/2021, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 27/08/2024, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ADRIANE MARIA BENTO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula nº 014.440-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.676,93 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.676,93
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.676,93**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.052/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29

SEM VALOR OFICIAL

de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 27 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 758/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19328.0.005897, em 19/04/2021, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 27/08/2024, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ADRIANE MARIA BENTO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula nº 014.440-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.676,93 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 2.676,93
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.676,93**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.053/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ALTERA a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência (MANAUSPREV) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 056/2024 – CPADS/CPAD, de 14 de agosto de 2024, formalizado sob nº 2024.17848.17909.9.021067,

RESOLVE:

I – ALTERAR a PORTARIA Nº 742/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de setembro de 2023, Edição nº 5676, páginas 34-35, que designa membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) no âmbito da Manaus Previdência, e dá outras providências,

II – CONSIDERAR dispensada, a contar de 03-04-2024, a servidora **PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.277-1 A, da função de membro da CPADS,

III – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 04-09-2024, a servidora **FRANCINIZE DOS SANTOS ALMEIDA,** ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.378-6 A, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência (MANAUSPREV),

IV – CONSOLIDAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), na forma do Anexo Único desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO
Glaucia Almeida Gomes Miranda da Silva	Presidente
Ana Beatriz de Araújo Costa	Membro
Cristiane Marcela Moura de Sá	Membro
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro
Mauricio Souza da Silva	Membro
Fernando Krichanã dos Santos	Membro
José Augusto Vieira Neto	Membro
Sarah Godinho Furtado	Membro
Diego Leonardo Barbosa Pinto	Membro
Matheus Canto da Costa	Membro
Francinize dos Santos Almeida	Membro

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 04 de setembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.054/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ALTERA a composição da Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD) da Manaus Previdência (MANAUSPREV) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 056/2024 – CPADS/CPAD, de 14 de agosto de 2024, formalizado sob nº 2024.17848.17909.9.021067,

RESOLVE:

I – ALTERAR a PORTARIA Nº 743/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de setembro de 2023, Edição nº 5676, página 35, que alterou a composição da Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD) da Manaus Previdência, e dá outras providências,

II – CONSIDERAR dispensada, a contar de 03-04-2024, a servidora **PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.277-1 A, da função de membro da CPAD,

III – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 04-09-2024, a servidora **FRANCINIZE DOS SANTOS ALMEIDA,** ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.378-6 A, para compor a Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD) da Manaus Previdência (MANAUSPREV),

IV – CONSOLIDAR a composição da Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD), na forma do Anexo Único desta Portaria.

SEM VALOR OFICIAL

NOME	FUNÇÃO
Glaucia Almeida Gomes Miranda da Silva	Presidente
Ana Beatriz de Araújo Costa	Membro
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro
Cristiane Marcela Moura de Sá	Membro
Mauricio Souza da Silva	Membro
Fernando Krichanã dos Santos	Membro
José Augusto Vieira Neto	Membro
Lidyane da Silva Padilha	Membro
Diego Leonardo Barbosa Pinto	Membro
Matheus Canto da Costa	Membro
Francinize dos Santos Almeida	Membro

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 04 de setembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.055/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Técnico nº 197/2024-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 674/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19993.0.015840, em 17/06/2024, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 907/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 14 de agosto de 2024, Edição 5889, página 44, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 10/07/2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LELIANE DE SOUSA COSTA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-A, matrícula nº 085.998-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 2.826,86 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 3.103,30
Total		**R$ 3.103,30**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.826,86
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.826,86
Proventos Integrais		R$ 2.826,86
Valor do Provento Apurado		R$ 2.826,86
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.826,86**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.056/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 764/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.20005.0.016890, em 01/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSANGELA BARRONCAS BRASIL**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-C, matrícula nº 079.441-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R$ 4.049,09 (quatro mil e quarenta e nove reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R$ 4.049,09
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.049,09**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.057/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA portaria de revisão de aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29

SEM VALOR OFICIAL

de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Técnico nº 194/2024-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 684/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 695/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000962, em 26/07/2024, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 1.013/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 28 de agosto de 2024, Edição 5899, páginas 63-64, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **CARLOS ANTONIO DA SILVA MOURA**, no cargo de Técnico Fazendário, Nível 18, matrícula nº 011.320-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R$ 19.379,76 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.990, de 22.12.2022.	R$ 3.884,76
VPNI Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R$ 15.495,00
Valor Total dos Proventos		**R$ 19.379,76**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.058/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 011/2024, celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e a **MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 104, inciso III, artigo 117, e artigo 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 14.133/2021, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED n.º 2024.17848.17891.0.001059 (VOLUME 1),

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à MANAUS PREVIDÊNCIA;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplentes de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0B	Gestora
Dennison Silva Leite	Chefe de Setor de Tecnologia da Informação	000.355-7A	Fiscal
Heron Jeovalino Bivaqua de Moura	Técnico Previdenciário	000.236-4A	Fiscal
Raimundo Alder dos Santos Guimarães	Analista Previdenciário	000.351-4A	Fiscal
José Augusto Vieira Neto	Analista Previdenciário	000.273-9A	Suplente
Amorim Calixto Amorim	Técnico Previdenciário	000.372-7A	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 04 de setembro de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2024 CONFORME DECRETO N.º 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, entidade autárquica municipal integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, autoriza a concessão de **DIÁRIAS** aos servidores abaixo:

FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Superintendente de Investimentos (MPREV-5); Matrícula nº 000.218-6 B; Destino: São Paulo/SP; Período: 27.08.2024 a 31.08.2024; nº de diárias: 5,0 (cinco); Objetivo: Participação em reuniões e no evento da Expert XP 2024.

FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Analista Previdenciário (Administrativa); Matrícula nº 000.222-4 A; Destino: São Paulo/SP; Período: 27.08.2024 a 31.08.2024; nº de diárias: 5,0 (cinco); Objetivo: Participação em reuniões e no evento da Expert XP 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2024, celebrado em 30/08/2024;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade, e a empresa **MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 42.832.691/0001-30, sediada na Rua República Argentina, nº 520, Segundo Andar, Bairro Sion, CEP 30.315-490, Belo Horizonte/MG;
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE as Licenças da Solução de Segurança de Endpoint Kaspersky Security for Business Advanced para atender à Manaus Previdência, na forma identificada no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 que originou a Ata de Registro de Preços nº 024/2023 – Universidade Federal de Itajubá e demais documentos que integram a presente contratação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas no Termo de Referência e no Processo SIGED nº 2024.17848.17891.0.001059;
4. VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato importa a quantia de R$ 30.576,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o n.º 2024NE00507, datado de 30/08/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33904093 – Locação de Softwares;
6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus-AM, 30 de agosto de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ERRATA

ERRATA do **DESPACHO** publicado no DOM de 27 de agosto de 2024, Edição 5898, página 34, que trata da Publicação de Dispensa de Licitação, para contratação direta de interesse da MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV e da J.F.S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

[...] F. S. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. [...]

LEIA-SE:

[...] J. F. S. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. [...]

Manaus, 04 de setembro de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.º 042/2024 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AGEMAN, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Geral do Município de Manaus – CGM, através do Ofício Circular n° 015/2021 – GAB/CGM;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Estoque, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN, com a finalidade de concretizar o levantamento dos bens móveis, imóveis e almoxarifado, para posterior baixa e/ou escrituração nas contas contábeis patrimoniais, composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Jackson Gama Fernandes	134.229-0F
Marcia Neves Leite	080.065-1O
Luciano Rafael Bruno Freitas	142.461-0A

II - ESTABELECER que a participação na Comissão seja considerada prestação de Serviço Relevante, não remunerada e deverá constar nos assentamentos funcionais de cada servidor.

III – REVOGAR a Portaria nº 026/2024 - AGEMAN, publicada no DOM | Edição 5850, páginas 35 e 36, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02-09-2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

PORTARIA N.º 043/2024 – AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto nº 5.514/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29 de junho de 2017, publicado no DOM Edição nº 4.155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais, o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e de Prestação de Serviços, exceto os contratos firmados pela AGEMAN, que passa a vigorar com os seguintes membros:

SEM VALOR OFICIAL

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roosevelt da Silva Lima	131.704-0D	Membro
Jackson Gama Fernandes	134.229-0F	Membro
André Ricardo Marinho Morais	135.375-6B	Membro
Luciano Rafael Bruno Freitas	142.461-0A	Membro
Marcia Neves Leite	080.065-1O	Membro

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roosevelt da Silva Lima	131.704-0D	Membro
Jackson Gama Fernandes	134.229-0F	Membro
André Ricardo Marinho Morais	135.375-6B	Membro
Luciano Rafael Bruno Freitas	142.461-0A	Membro
Marcia Neves Leite	080.065-1O	Membro

II – ESTABELECER que, no caso de recebimento de serviços específicos, a AGEMAN poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos, sendo obrigatória a assinatura de no mínimo 03 (três) membros;

III – DETERMINAR que na situação de impedimento do membro provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo.

IV – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

V – REVOGAR a Portaria nº 035/2024 - GDP/AGEMAN, publicada no DOM | Edição 5869, página 38, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02-09-2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 002/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **JN RESTAURANTES LTDA.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024236.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 002/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 003/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **JONAS BRELAZ SANTAREM.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024237.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 003/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

SEM VALOR FISCAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 004/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **ALAILSON PRINTES ALMEIDA-ME.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024244.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 004/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 005/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **FERNANDA LARA DE OLIVEIRA GONÇALVES.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº2024.23000.23037.0.024247.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 005/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 006/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **NEILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024341.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**FOOD TRUCK"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 006/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 007/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **CRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA-ME.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024267.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 007/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5867 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 008/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **MARCELLO LIMA GARCIA - ME.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº **2024.23000.23037.0.024231**.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 008/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 009/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **GREYCE ANNE CARNEIRO RAMOS .**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de

homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº2024.23000.23037.0.024232 .

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 009/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 010/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **KLEBERSON LUIZ SOUZA DA SILVA .**

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024230.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 010/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 011/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **ODERLEI PEREIRA DA SILVA-EPP**.

3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024570.

5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 011/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 012/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **FINO SABOR CEARENSE COM. DE MARISCO E FRUTOS DO MAR LTDA-EPP.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024265.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria **"Barraca"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 012/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 013/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **MARIA GISELE BARBOSA LIMA - ME**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024303.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 013/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 014/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **MARLESSANDRA BARBOZA DA SILVA**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024309.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 014/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e

oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 015/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **ROBERTA CORREA DE SANTANA - MEI**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024532.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 015/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 016/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **FRANKLIN AROUCHE DE OLIVEIRA-ME**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024290.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 016/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 017/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **ANTONIO CARLOS MELO DE OLIVEIRA**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

SEM VALOR COMERCIAL

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024273.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 017/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 018/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **VANESSA RODRIGUES DE SOUZA-ME**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024531.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 018/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 019/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **KATIA REGINA DE OLIVE IRA FONSECA**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº2024.23000.23037.0.024313.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 019/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

SEM VALOR JURÍDICO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 020/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **RENATA DO NASCIMENTO SOUSA-ME .**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024335.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Carrinho Ambulante"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 020/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 021/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **DELLEN PATRICIA DE SOUZA BARBOSA-ME.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024258.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Carrinho Ambulante"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 021/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 022/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **GLEYCA SOUZA DO NASCIMENTO-ME.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024295.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Carrinho Ambulante"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 022/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .

7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 023/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **DIEGO DOS SANTOS REGO.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024338.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Food Truck"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 023/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 024/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **LUCIANA DE SOUZA MACHADO-ME.**
3. BJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024340.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**FOOD TRUCK"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 024/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 025/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **MEG – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LATICÍNIOS LTDA.**
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.

COMERCIAL

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024339.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Food Truck"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 025/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 026/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **MARCIA ADRIANNY BATISTA GUERREIRO**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo n° 2024.23000.23037.0.024296
DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
5. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 026/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
6. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 027/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **INALDO CELINO DE SOUZA**.
3. OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024301
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**BARRACA"**, em espaço temporário montado com estrutura de tenda e equipamentos culinários para preparo e comercialização de comidas, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 027/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 4.000,00** (quatro Mil Reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

SEM VALOR JURÍDICO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 028/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **LUCINEIDE LELES DE CARVALHO-ME.**
3.OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024317.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Carrinho ambulante"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 028/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 029/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **RAUL TETSUYA IWAMOTO-ME.**
3.OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024334.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Carrinho Ambulante"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 029/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 030/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **RAFAEL DOS SANTO DUARTE.**
3.OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº2024.23000.23037.0.024331 .
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria **"CARRINHO AMBULANTE"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 030/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$600,000** (Seiscentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II-Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente

precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.



JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 031/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **CLAUDINARA DE SOUZA FIGUEIREDO.**
3.OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024249.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**CARRINHO AMBULANTE"**, em espaço temporário móveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 031/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 600,00** (Seiscentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024.
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.



JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 032/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **AG DA GAMA LOPES.**
3.OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024235.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**Carrinho Ambulante"**, em espaço temporário moveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 032/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais)II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 .
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.



JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 033/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **C. MC COMB MELO-ME.**
3.OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais

SEM VALOR COMERCIAL

cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024342.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**FOOD BIKE"**, em espaço temporário móveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 033/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024.
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Permissão de Uso nº 034/2024 – TPU/MANAUSCULT celebrado em 03/09/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT e a empresa **ANDRE AUGUSTO MORENO LEDA-ME.**
3.OBJETO: PERMISSÃO DE USO de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no Evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO– NO PASSO DO SABOR", a ser realizada no entorno da Praça Dom Pedro II e do Paço Municipal, no centro histórico de Manaus, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, a atração de fluxo turístico para o centro histórico da capital e a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade de Manaus, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21, Edital de Chamamento Público nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024 e, resultado final da Comissão de Seleção e Despacho de homologação publicado no DOM n° 5899 de 28/08/2024, Parecer Jurídico n° 207/2024 - PROJUR/MANAUSCULT e pelas demais cláusulas e condições seguintes, nos termos e justificativas conforme o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.024344.
5. DA FINALIDADE: O bem, objeto desta Autorização, destina-se, exclusivamente, à permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos na categoria "**FOOD BIKE"**, em espaço temporário móveis que transportam e vendem comida que funcione preferencialmente, dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão, nos termos estabelecidos nos autos e na proposta apresentada.
6. DA CONTRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA: Pela presente Permissão de Uso nº 034/2024 e utilização do bem, objeto deste Termo, o **PERMISSIONÁRIO** pagará a importância de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), pelos serviços indicados pela **MANAUSCULT**, conforme Anexo II- Proposta Comercial, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento nº 007/2024, publicado no Dom nº 5876 de 26.07.2024.
7. DO PRAZO DA PERMISSÃO: De acordo com o ordenamento jurídico, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário e o prazo de utilização do bem será nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2024.

Manaus, 03 de Setembro de 2024.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

Publicações Diversas

HITACHI ASTEMO MANAUS POWERTRAIN SYSTEMS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 123/18-01 (1ª Alteração)**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 8003, **(PT 02)**, Tarumã, nas seguintes coordenadas geográficas: 03º00'36,86"S e 60º02'06,14"W, Manaus-AM, para Captação de água subterrânea por poço tubular, com validade de 1.656 dias.

PG / 1890

SENSE INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 060/14-05 1ª Alteração**, que autoriza a fabricação de bicicletas, triciclos não motorizados, bicicletas elétricas e ciclo elétrico, localizada na Rua Içá, n° 100, Lote 2.44, Distrito Industrial, no Município de Manaus-AM, para Indústria Mecânica, com validade de 718 Dias**.**

PG / 6065



SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

SEM VALOR OFICIAL

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com